



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 34/2007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.007

"Dá nova redação à lei n.º 38/06 de 17/05/2006 – Altera denominação de Secretaria que especifica"

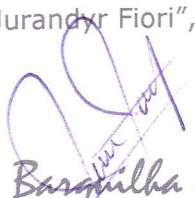
EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em conformidade com os decretos estaduais n.º 51.460, 51.464 e 51.552 fica alterada denominação da Secretaria de Estado, a seguir relacionada, na lei n.º 38/06 de 17/05/2006:

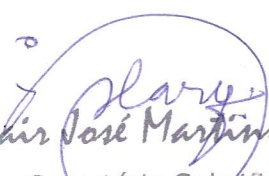
- ♦ De **Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer** para **Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Turismo**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 24 de Setembro de 2.007


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Odair José Martins Claro
Secretário Substituto